

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Aricanduva/MG no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, IV, da Lei Nº 14.133/2021, e considerando o Processo Administrativo Nº 05/2025, Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2025, cujo objeto é a **Locação de imóvel rural para a realização de atividades esportivas na zona rural e estacionamento**, dispõe:

Razão da Escolha do Contratado

Em conformidade com o disposto no Art. 72, VI, da Lei Nº 14.133/2021, **JUSTIFICA-SE** a escolha do fornecedor: **GILBERTO SILVEIRA PEGO, CPF: 492.981.606-82**, por ser proprietário do imóvel que possui as características singulares pretendidas pela Administração, como boa localização na zona rural aricanduvana (estando a cerca de 16km de distância da sede do município), e espaço apropriado para a realização de eventos esportivos e estacionamento o suficiente para os expectadores e participantes dos eventos realizados, conferindo vantagens para a escolha do mesmo, conforme consta no Laudo da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Aricanduva/MG, nomeada pela Portaria Nº 05/2025, que atesta a adequação do imóvel.

Além disso, o locador comprovou de que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários, o que caracteriza a proposta mais vantajosa para a Administração.

Justificativa de Preço

Em conformidade com o disposto no Art. 72, VII, da Lei Nº 14.133/2021, **JUSTIFICA-SE** o valor estimado do Contrato de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), apresentado pelo fornecedor, por este se enquadrar no valor obtido após avaliação imobiliária, conforme consta no Laudo da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Aricanduva/MG, nomeada pela Portaria Nº 05/2025, que demonstra a compatibilidade de preços com os parâmetros do mercado levando em conta os valores dos imóveis na região em que está localizado e os valores praticados pelo mercado imobiliário da cidade de Aricanduva/MG, seguindo assim as exigências do Art. 23 da Lei 14.133/2021, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Autorização da Autoridade Competente

Diante dos dados expostos:

RECONHECE a situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro do Art. 74, V, da Lei Nº 14.133/2021.

AUTORIZA a contratação direta da empresa, em conformidade com o disposto no Art. 72, VIII, da Lei Nº 14.133/2021.

Proceda-se à contratação e respectiva publicação nos termos da Lei.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E
TURISMO**

Endereço: Avenida do Contorno, N° 175, Bairro Alvorada, Aricanduva-MG

e-mail: cultura@aricanduva.mg.gov.br

Registre-se,

Cumpra-se,

Publique-se,

Aricanduva/MG, 27 de janeiro de 2025.

Rogério Fernandes dos Santos
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Autoridade Superior